Conselho da
União Europeia

Luxemburgo, 16 de outubro de 2017
(OR. en)

12815/17

COHOM 107
CFSP/PESC 839
COSCE 8
FREMP 104
INF 178
JAI 869
RELEX 817
DEVGEN 213
CONUN 223

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	16 de outubro de 2017
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	12515/17 COHOM 101 CFSP/PESC 815 COSCE 7 FREMP 98 INF 167 JAI 823 RELEX 786 DEVGEN 203 CONUN 217
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre a avaliação intercalar do Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia – Conclusões do Conselho (16 de outubro de 2017)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a avaliação intercalar do Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia, adotadas pelo Conselho na 3566.ª reunião que teve lugar em 16 de outubro de 2017.

ANEXO

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE A AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE AÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A DEMOCRACIA

(Conselho dos Negócios Estrangeiros, 16 de outubro de 2017)

1. O Conselho congratula-se com a publicação da avaliação intercalar do Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia 2015-2019 e com os progressos realizados pela UE em muitas das áreas contempladas pelo Plano de Ação. O Conselho reitera a sua firme determinação em implementar o Quadro Estratégico da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, elemento indispensável da política externa e de segurança comum, especialmente graças à aplicação continuada do Plano de Ação da UE.

2. Nestes tempos difíceis, em que a situação mundial em matéria de respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pelos princípios democráticos, incluindo o Estado de direito, progrediu em alguns países mas regrediu noutros, a UE e os seus Estados-Membros têm vindo a promover nestes últimos anos a realização de ações coesas em prol dos direitos humanos e da democracia.

3. O Plano de Ação tem sido crucial para incentivar e desenvolver uma abordagem mais coerente no que respeita à integração dos direitos humanos em todos os domínios da ação externa da UE. A UE continuou a colaborar ativamente com os parceiros internacionais, as Nações Unidas, as organizações regionais e a sociedade civil. O Conselho reitera que, num contexto internacional cada vez mais complexo, é essencial dar provas de capacidade de liderança e união e assegurar a coerência e coesão da ação da UE, especialmente nas instâncias multilaterais.

4. A política seguida pela UE em matéria de direitos humanos e democracia na sua ação externa tem vindo progressivamente a pautar-se pela capacitação dos intervenientes dos países terceiros e dos organismos regionais, pelo aumento da sua apropriação e resiliência, tal como indicado na Estratégia Global da UE, e pela adoção de um modelo que a todos permita compreender os seus direitos. A UE desempenha um importante papel de doador no domínio dos direitos humanos; está a pôr em prática o maior programa de apoio aos defensores dos direitos humanos em todo o mundo e, desde 2015, tem redobrado de esforços concretos para alargar o cada vez mais reduzido espaço consagrado à sociedade civil. Além disso, desempenha um papel importante no desenvolvimento e na ajuda ao financiamento de instituições nacionais de direitos humanos.

5. A UE continua também a ser, através das missões de observação eleitoral e da prestação de assistência eleitoral, um dos principais apoiantes da realização de eleições inclusivas, transparentes e credíveis, bem como dos princípios basilares do pluralismo democrático, como sejam a liberdade de expressão e opinião e a liberdade de associação e reunião. Prestar apoio a parlamentos e partidos políticos, bem como à sociedade civil e aos meios de comunicação social, passou também a ser parte integrante dos esforços que desenvolvemos para promover os processos políticos inclusivos.

6. Visar um desenvolvimento assente na observância dos direitos humanos constitui uma metodologia fundamental para assegurar que a cooperação para o desenvolvimento respeite e promova o quadro internacional em matéria de direitos humanos. Os instrumentos da UE têm-se tornado cada vez mais bem coordenados e harmonizados, especialmente no que respeita aos diálogos sobre direitos humanos, às orientações e às estratégias por país no domínio dos direitos humanos e da democracia. Esses instrumentos complementam também o trabalho das Nações Unidas e dos mecanismos regionais, nomeadamente dos representantes e relatores especiais das Nações Unidas.

7. A UE continuou a promover e a defender a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos no seu todo. A não-discriminação, a dignidade humana, a igualdade de género, o empoderamento das mulheres e os direitos da criança estão no cerne do Plano de Ação. A UE tem também centrado mais os seus esforços na promoção dos direitos económicos, sociais e culturais. O Conselho apela a que se continuem a desenvolver esforços para defender e proteger as pessoas em situações de vulnerabilidade e combater a discriminação com base em motivos como o sexo, a raça, a cor, a origem étnica ou social, as características genéticas, a língua, a religião ou convicção, as opiniões políticas ou outras, a pertença a uma minoria nacional, a riqueza, o nascimento, a deficiência, a idade ou a orientação sexual.

8. O Conselho saúda o trabalho exaustivo desenvolvido nesta área pela Alta Representante/Vice-Presidente, pelo Representante Especial da UE para os Direitos Humanos, pela Comissão Europeia e pelo Parlamento Europeu, assim como o contributo ativo dos Estados-Membros da UE para honrar os compromissos assumidos no quadro do Plano de Ação. O Conselho congratula-se com o envolvimento das organizações da sociedade civil e com o apoio por elas prestado para levar por diante o Plano de Ação.

9. Uma vez que a aplicação do plano prosseguirá ainda durante o ano de 2019, o Conselho apela a todos os parceiros para que continuem a contribuir para as novas realizações. A UE continuará a trabalhar no sentido de melhorar a avaliação do impacto das suas ações em termos de direitos humanos e a reforçar a sua comunicação. A promoção e a proteção dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito são – e continuarão a ser – uma prioridade central da política externa e de segurança da UE para além de 2019.